

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Referência processo fluxus nº 9581.2025

1. DO OBJETO

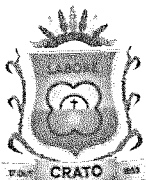
Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
01	27502	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE (Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas).	02	Unidade

1.1. O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.2. A justificativa da necessidade deste objeto é que a pesquisa de preços constitui elemento fundamental para que a Administração possa avaliar o custo da contratação para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência (art. 23, Lei de Licitações nº 14.133/2021).

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.



2. FORMA DE EXECUÇÃO

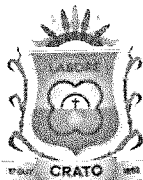
- 2.1. O serviço deverá ser iniciado a partir da assinatura do contrato.
- 2.2. O serviço deverá ser realizado no período de 12 (doze) meses.
- 2.3. O serviço deverá ser prestado no endereço da Prefeitura Municipal de Crato, Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, C/N, Centro, CPE 63.1000-347.
- 2.4. Após o procedimento de contratação, as solicitações de serviço ocorrerão através de emissão de Ordem de Serviço, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto.

3. FORMATAÇÃO DE VALOR

- 3.1. Tanto o valor cotado, quanto o valor em futuro contrato, devem considerar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente ao frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação, criação, instalação, e transporte do objeto.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento ocorrerá com o recebimento do serviço e da nota fiscal, seguindo os trâmites de Ordem de Serviço, empenho, liquidação e pagamento, fluxo melhor detalhado no instrumento a ser pactuado com a futura contratada.
- 4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.
- 4.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da entrega completa do demandado em ordem de serviço, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.



4.4. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141 da Lei nº 14.133/2021.

5. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

5.1. Os valores a serem contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Esta formalização de demanda não gera obrigações contratuais, nem garantia de contratação, apenas detalha a necessidade e especificação de objeto, informa dados da execução, bem como auxilia na formatação da pesquisa de preços.

Crato – CE, 07 de agosto de 2025.

Isadora Ribeiro Bezerra Pinheiro

Isadora Ribeiro Bezerra Pinheiro
Assessora II
Matrícula nº 54333

Raquel de Oliveira Fernandes Brito

Raquel de Oliveira Fernandes Brito
Coordenadora Especial Administrativa
Matrícula nº 54304